



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
TERMO DE DISPENSA Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.18.0003
(Lei Nº 14133/2021, art. 75, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de jornada de trabalho através de ponto eletrônico tipo aplicativo para smartphone/tablet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pau dos Ferros – RN.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art.75, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

Reconheço e autorizo a dispensa de Licitação para o objeto acima citado. Dessa forma, adjudicamos e homologamos a empresa **SUPORTE PONTO CERTO LTDA, CNPJ Nº 49.457.087/0001-10**, já que sua proposta apresentou o **MENOR PREÇO** dentre aqueles que participaram da presente Dispensa de Licitação com o valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.

Pau dos Ferros/RN, 01 de abril de 2025.

Jaime de Carvalho Costa Neto
Presidente da Câmara